



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL nº 187, de 13 de julho de 2005.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, no Orçamento vigente, de um crédito especial no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), à dotação seguinte, a qual suportará o ônus econômico da presente Lei:

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02.07 – Assistência e Promoção Social
- 02.07.00 – Assistência e Promoção Social
- 08 - Assistência Social
- 08.241 - Assistência ao Idoso
- 08.241.0085 – Integração Social ao Idoso
- 08.241.0085.1252-0000 – Construção Centro de Convivência do Idoso.
- 44.90.51 - Obras e Instalações

Parágrafo Único: O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto por tendência de excesso de arrecadação no que diz respeito à transferência de recursos financeiros provenientes de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e por anulação de dotações orçamentárias naquilo que se refere à contrapartida municipal.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 13 de julho de 2005.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.

Graziela Aparecida de Souza
Escriturária